

# AUDIÊNCIA PÚBLICA - CCTCI

## PL 1878/2003

**Cristiano Lobato Flores**  
**Diretor de Assuntos Legais**  
29 abril 2014



## PL 1878/2003

### Texto Original

- Tv's Educativas Estatais
- Transmissão gratuita
- eventos desportivos de “interesse nacional”

### ➤ Texto Substitutivo – CTD

- Tv's Educativas Públicas e Estatais
- Transmissão gratuita
- eventos desportivos não transmitidos pela TV Comercial
- Cessão de sinal à EBC

### ➤ Justificações - Redução do nº de transmissões ao vivo

- Violações Constitucionais:
  - i. Direito à Informação;
  - ii. Cláusula de Exclusividade / Parecer SDE/MJ (2008) / Monopólio-Oligopólio



## ABERT – Análise PL 1878/2003

### ➤ Inconsistência das Justificações

#### 1. Lei 9.615.1998 (Lei Pelé)

- Direito de Arena
- Exibição de flagrante

#### 2. Organização da Programação

- Constituição Federal / Legislação Ordinária
- Interesse Social / Interesse Público
- Direito Subjetivo do telespectador

#### 3. Efeitos Concorrenciais

- Parecer SDE
  1. Adequação da análise concorrencial
  2. Limitação do n. de jogos / Preservação de outros mercados
- Entendimento Atual / Cláusula de Exclusividade / Ganhos de Eficiência

## ABERT – Análise PL 1878/2003

### ➤ **Intervencionismo Estatal - Inadequação**

#### 1. Constitucional

- Organização da Programação
- Complementariedade dos sistemas privado, público e estatal
- Livre Iniciativa / Regime de Concorrência / Condições de Igualdade

#### 2. Privada

- Relação Contratual / Vontade das Partes
- Privação de Direitos
  - Propriedade Intelectual / Direito Autoral
  - Ressarcimento / Enriquecimento Sem Causa

#### 3. Concorrencial

- Tv Aberta / Depreciação do evento / Extinção do sublicenciamento
- Extinção do licenciamento a outros mercados (TV por assinatura)



# Conclusões

- As Justificações do Projeto de Lei são inconsistentes;
- A intervenção estatal neste domínio desestrutura o sistema de radiodifusão e deprecia o evento esportivo
- As regras existentes no Brasil, com o controle exercido pelo órgão regulador anticoncorrencial, são plenamente adequadas;
  - Copa do Mundo FIFA 2014: 02 emissoras de TV comerciais.
  - Olimpíadas 2016: 03 emissoras de TV Comerciais.

**Obrigado!**



***ABERT***

*Associação Brasileira de  
Emissoras de Rádio e Televisão*

[www.abert.org.br](http://www.abert.org.br)

[juridico@abert.org.br](mailto:juridico@abert.org.br)